

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA
BAHIA- UFRB ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO EXERCÍCIO DE 2024**

Parecer da Auditoria Interna acerca da Prestação de Contas do exercício de 2024 da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, em atendimento ao determinado no Art.15 da Instrução Normativa de nº 05/2021 da Controladoria Geral da União.

Elaborado pela equipe da Auditoria Interna: Igor Dantas Fraga, Siméa Azevedo Brito Borges e Aline Barbosa de Oliveira

11 de abril de 2025
Cruz das Almas – BA

1. INTRODUÇÃO

A unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, emite esse parecer com vistas a atender ao do Art. 15 da Instrução Normativa - IN nº 05/2021, que determina:

Art 15. As unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.

Desta forma, o objetivo deste trabalho é expressar uma opinião, conforme versa o Art. 16 dessa mesma IN ora citada:

Art. 16. O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;

II - à conformidade legal dos atos administrativos;

III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;

IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Desta forma, o escopo deste Parecer está limitado a:

a) orientação do art. 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021, expressando opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE 2023, sobre a adequação dos processos de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos instituídos na UFRB.

b) avaliar o Relato Integrado da UFRB, Exercício 2024, sob o aspecto formal, estabelecido pelo TCU, sem adentrar no mérito, não contemplando a avaliação de correções de dados e informações consignados no relatório, exceto questões pontuais observadas no decorrer da leitura.

Ainda que este parecer apresente informações com base nos trabalhos de auditoria realizados no exercício 2024, esclarece-se que demais informações sobre a atuação da Auditoria Interna constam no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2024, que pode ser consultado no site oficial da Auditoria Interna da UFRB (em: <https://www.ufrb.edu.br/auditoria/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-rinte>).

2. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

Considerando o art. 16 da IN 05/2021 que estabelece que esse parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINTE, serão apresentados a seguir os trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no PAINTE 2024 que possibilitaram o respaldo necessário para as conclusões relacionadas à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, avaliar a conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração de demonstrações contábeis e financeiras; e o alcance dos objetivos operacionais.

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o alcance dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de avaliação, realizados em 2024:

Ação de Avaliação nº 01.2024 - Avaliar os mecanismos de governança da UFRB -

Esta ação teve como objetivo geral: Traçar um diagnóstico geral das instâncias e mecanismos de governança da IFES, subsidiando a Reitoria com recomendações estratégicas para o seu fortalecimento.

Ação nº 02.2024 - Avaliar a execução dos planos de gestão de riscos das unidades que receberam a consultoria da auditoria interna, nessa área, com vistas a acompanhar os resultados da consultoria - O trabalho teve como objetivo geral: verificar a continuidade de ações de gerenciamento de riscos que porventura tenham sido efetivadas, ou não, nas unidades beneficiadas anteriormente pelas consultorias para gestão de riscos.

Ação nº 03.2024 - Avaliar as políticas editoriais, estrutura física, financeira e de pessoal - O trabalho teve como objetivo geral: Avaliar as políticas editoriais, estrutura física, financeira e de pessoal da Editora da UFRB

3- ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

O parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas materializada no Relato Integrado da UFRB, referente ao exercício de 2024, utilizou como referência para avaliação as diretrizes estabelecidas na Decisão Normativa - DN nº 198/2022 do Tribunal de Contas da União - TCU, que estabelece os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, elencados ao Anexo II desta Decisão Normativa, as quais foram adotadas como princípios nesta avaliação.

Também foi observado o atendimento dos princípios estabelecidos no Art. nº 4 da Instrução Normativa TCU 84/2020.

Outra referência utilizada foi o documento “*Relatório de Gestão- Guia para elaboração na forma de relato integrado*” elaborado e disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União-TCU. Tal documento contém as regras sobre prestação de contas estabelecidas na IN TCU nº 84/2020 e sobre o conteúdo do relatório estabelecido na Decisão Normativa TCU 198/2022.

Para análise objetiva do Relatório, utilizou-se a ferramenta de Auto Avaliação de Relatório de Gestão desenvolvida e disponibilizada pelo TCU para que as próprias Unidade Prestadora de Contas- UPC e unidades de Auditoria Interna auto avaliem seus Relatórios de Gestão.

Desta forma, o Relatório de Gestão da UFRB, referente ao exercício de 2024, foi analisado sob os seguintes aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relato Integrado; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

Desta forma, segue o resultado das análises realizadas.

3.1. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO.

Para este quesito se requer uma apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das

metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade do relato integrado.

Na análise realizada, observou-se que a mensagem do dirigente foi apresentada, de modo geral, conforme requer a normativa, registrando explicitamente o reconhecimento de sua responsabilidade como preconiza a normativa, e apresentando informações quantitativas e qualitativas, e em formato objetivo, sobre os avanços das atividades ofertadas pela UFRB no exercício de 2024. Embora não tenha contemplado uma análise comparativa com as metas registradas no PDI, o que demonstraria se esses avanços apresentados tem relação com as metas fixadas para atender aos objetivos de curto e longo prazo, a mensagem do dirigente máximo cumpre em sua maior parte a exigência normativa.

3.2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Para esse tópico, a diretriz estabelecida requer que sejam apresentadas informações que identifiquem missão e visão, a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo que a Unidade de Prestação de Contas - UPC atua e o modelo de negócios, abordando:

- a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão;
- b) principais normas direcionadoras de sua atuação;
- c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, dentre outros);
- d) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários;
- e) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor;
- f) informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade;

g) relação com o ambiente externo e clientes.

Assim, da análise realizada, observou-se que em sua maioria os itens acima estão em conformidade com as diretrizes estipuladas, exceto pela ausência de informações sobre contratos de gestão firmados e a forma que são integrados no valor gerado pela UFRB.

3.3. RISCO, OPORTUNIDADE E PERSPECTIVAS.

É esperado neste capítulo que sejam apresentados os resultados da avaliação de riscos, com informações que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:

- a) os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos;
- b) as principais oportunidades identificadas;
- c) as fontes específicas de riscos e oportunidades;
- d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito.

Da análise desse item, identifica-se que o cenário relacionado a gestão de riscos na UFRB permanece o mesmo dos anos anteriores, ou seja, ainda não foi implementada a gestão de riscos na Instituição o que impossibilita que se apresente riscos específicos que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos, bem como as fontes específicas de riscos e oportunidades.

Dessa forma, assim como em anos anteriores, os elementos apresentados se referem mais às oportunidades de melhoria e a avaliação das oportunidades apresentadas como resultado das ações de orientação e incentivo à implementação da gestão de riscos na UFRB realizadas pela Auditoria Interna, que no ano de 2024 ampliou tais ações ao realizar avaliação da governança, na qual a gestão de riscos foi um dos objetos de auditoria. Tal iniciativa, representa mais uma busca por reforçar a importância da gestão conhecer seus riscos e aperfeiçoar os mecanismos de governança institucional.

Assim, segue-se a perspectiva de que a gestão da UFRB, que registra reconhecimento da importância e necessidade de fortalecimento da governança e gestão de riscos, ponha em prática o compromisso em consolidar a implementação da Gestão de Riscos

de forma institucional, com a aprovação da atualização da nova política de riscos pelas instâncias competentes e a definição de uma unidade com a atribuição executora de ações práticas para lidar diretamente com assuntos relacionados à Gestão de Riscos, em 2025.

Diante do exposto, o capítulo não atende aos elementos de conteúdo requeridos pela DN 198/2022.

3.4. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Para que a Instituição atenda ao que se pretende esse tópico é preciso apresentar respostas aos seguintes questionamentos: Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?; e Quais os principais resultados alcançados pela organização?. Desta forma, a análise do que consta no Relato Integrado buscou identificar informações que contemplassem respostas a estes quesitos.

Sendo assim, como resposta apresentou-se: Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período; Planos de curto prazo da organização com a comparação dos resultados alcançados e as metas definidas; e Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação com seus principais desafios, principais avanços e ações futuras por unidade, atendendo assim de modo satisfatório o que se pede.

Quanto ao quesito sobre o apoio da estrutura de governança da UFRB para a capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo, considerando que não há estrutura formalizada de governança na UFRB, destaca-se que o que se apresenta são os resultados das ações das unidades de instâncias de apoio a governança, quais sejam a Auditoria Interna, Ouvidoria, Correição, que dentro das suas competências buscam agregar valor a curto, médio e longo prazo a gestão da UFRB, atendendo assim minimamente ao que se pede.

3.5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Nesta seção, espera-se a evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

resumidas de valores relevantes, extraídos das demonstrações contábeis e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.

O capítulo atende, em sua maioria, aos elementos de conteúdo requeridos que são aplicáveis à instituição, e estão em conformidade com as diretrizes estipuladas, exceto no que se refere à apresentação de possíveis conclusões de auditorias internas e externas e as medidas adotadas, conforme determinado na DN. Tal fato se dá por não ter sido contemplado na matriz de riscos do planejamento da Auditoria Interna do exercício de 2024 ações relacionadas a essa área. Semelhantemente, não houve ações de auditorias externas nessa temática.

No entanto, ainda que não tenham sido realizadas ações de auditoria nessa área em 2024 é importante registrar que das informações apresentadas algumas inconsistências registradas em auditorias anteriores persistem, repercutindo na impossibilidade de que as demonstrações contábeis reflitam fidedignamente a realidade econômico-financeira e patrimonial, são eles:

- Ausência de atualização de registro de depreciação e amortização,;
- Registros dos Bens Móveis que não refletem integralmente a realidade patrimonial do órgão.

Ademais, no bojo da apresentação do desempenho orçamentário, destaca-se que a arrecadação própria alcançou o valor de R\$ 1.293.973,08 em 2024, representando uma redução de cerca de 47% na arrecadação própria comparada ao ano anterior de 2023 (R\$ 2.440.711,82). Considerando o contexto histórico de contingenciamento de recursos destinados às IFES, a queda na receita própria representa um sinal de alerta a essa alternativa de busca de outros meios de recursos para consecução dos objetivos institucionais. Tal situação foi explicada pela ocorrência em 2023 de eventos administrativos geradores de receita própria que não ocorreram em 2024, no caso, concurso público de TAES e leilões de bens móveis.

3.6. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS.

Consta no Relato Integrado alguns *links* que auxiliam a ampliar a compreensão do Relatório, conforme atendimento aos princípios de transparência e clareza para sociedade.

3.7. RESULTADOS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO

Como é possível observar no quadro 01, o Relato Integrado da UFRB apresentou 65% de aderência aos itens requeridos na DN 198/2022, percentual um pouco melhor que o ano anterior, porém ainda baixo demonstrando que ainda persiste a necessidade de algumas melhorias no documento apresentado para a prestação de contas da UFRB de modo a contemplar de maneira satisfatória todos os elementos requeridos no normativo. O quadro 01 mostra o resultado dessa avaliação.

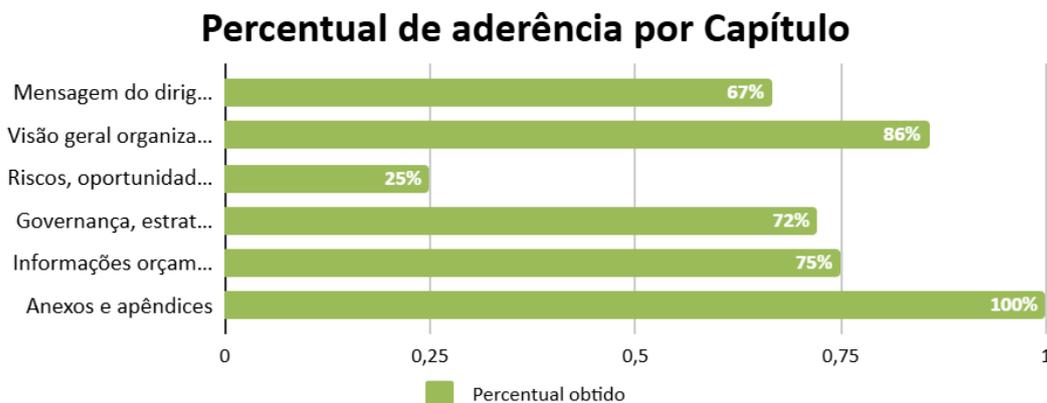
Quadro 01 – Avaliação Geral do percentual de aderência aos elementos de conteúdo

Total de itens da avaliação	26	
Total de itens aplicáveis	23	
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	69	
Total de pontos obtidos / Percentual de aderência	48	70%

Fonte: Extraído da planilha de auto-avaliação do TCU

Visando demonstrar e apresentar uma análise mais direcionada aos itens que carecem de mais atenção para ajustes na próxima prestação de contas, segue o gráfico 01 que apresenta o percentual de aderência aos elementos de conteúdo do relatório de gestão.

Gráfico 01 – Percentual de Aderência ao conteúdo por capítulo do RG



Fonte: Adaptado da planilha de auto-avaliação do TCU, pela Auditoria Interna da UFRB.

Conforme se observa no gráfico 01, melhoria na apresentação do RI no que tange a aderência ao conteúdo. O parecer do RI 2023 apontava 3 itens abaixo de 50% de aderência, destes apenas o item que está relacionado a Riscos, oportunidades e perspectivas permaneceu com índice abaixo de 50% de aderência ao conteúdo. A Auditoria Interna a alguns anos tem dialogado, orientado por meio de treinamentos e recomendado a gestão da UFRB quanto a necessidade de gerir com base em riscos com vistas a uma melhor governança e alocação dos recursos, contudo até o presente poucos avanços são identificados. Nota-se, nesse sentido, a premente necessidade de mudança de cultura organizacional da gestão na UFRB, pois mantendo-se como está dificilmente será possível verificar maiores avanços com vistas ao alcance dos propósitos traçados.

Quanto aos outros dois itens que apresentaram índice abaixo de 50% no anterior, no RI 2024 estes avançaram para índices acima de 50%, quais sejam: mensagem do Dirigente e Governança e Estratégia, que apresentaram 67% e 72%, respectivamente, de aderência ao conteúdo proposto na DN. Tal melhoria confirma que temos elementos suficientes para apresentar um Relato Integrado mais alinhado com o que as normativas requerem.

3.8. ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCU Nº 84/2020.

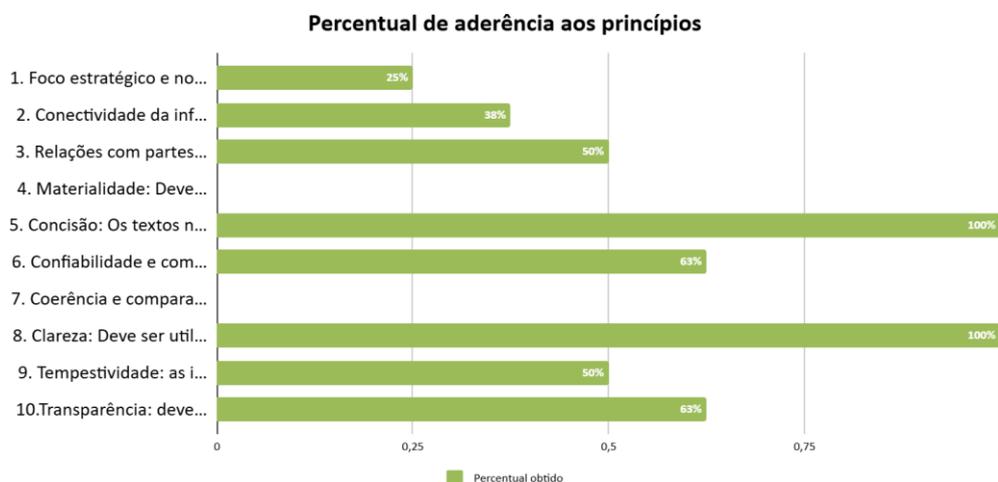
O Art 4º estabelece que são princípios para a elaboração e a divulgação da prestação de contas.

- a) foco estratégico e no cidadão;
- b) conectividade da informação;
- c) relações com as partes interessadas;
- d) materialidade;
- e) concisão;
- f) confiabilidade e completude;
- g) coerência e comparabilidade;
- h) clareza
- i) tempestividade;
- j) transparência.

Na análise realizada a partir da ferramenta de auto-avaliação do TCU, evidenciou-se que, assim como no exercício anterior, há a necessidade de um maior cuidado no processo de elaboração do Relatório, no que concerne ao atendimento desses princípios, sobretudo em relação aos itens: foco estratégico e no cidadão; conectividade da informação; relações com as partes interessadas; materialidade; e coerência e comparabilidade.

O gráfico 02 apresenta o resultado percentual da aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão.

Gráfico 02 – Percentual de Aderência aos Princípios para elaboração do RG



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

Do Gráfico 02, identifica-se que foi mantido o resultado verificado no ano anterior, quanto a aderência aos princípios para a elaboração do Relatório de Gestão, apenas dois itens atingiram pontuação máxima em aderência aos princípios para elaboração do relatório. A maior parte dos itens ficaram na faixa igual ou inferior a 63%.

No entanto, um item que tinha apresentado 0% de aderência no ano anterior foi a Relação com as Partes interessadas, um princípio que requer, dentre outros, apresentação de *processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público*. Nesse sentido, o RI 2024 apresentou 50% de aderência, um avanço importante considerando que os objetivos estratégicos e os resultados apresentados visaram entregar valor público, ou seja, alinhado com a missão primordial da UFRB.

No entanto, para os itens materialidade e coerência e comparabilidade, foi mantido 0% de aderência. Quanto à materialidade requer-se a apresentação do alcance dos objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes. Assim, atribui-se essa ausência de informação, provavelmente, ao fato de não haver na UFRB gestão com base em riscos, o que impossibilita a avaliação do que pode impedir o alcance dos seus objetivos e, portanto, a dificuldade/impossibilidade de criar estratégias para gerar valor aos seus resultados.

No que diz respeito à coerência e comparabilidade, não se identifica no relatório informações de acompanhamento de séries históricas da Instituição para os resultados alcançados. Também não há comparação dos resultados alcançados com o cenário externo, nem com instituições de natureza similar. Bem como não há contextualização dos objetivos estratégicos e os custos com a geração de valor e alcance de tais objetivos.

Ademais, destaca-se que embora o item conectividade da informação tenha apresentado sensível melhora com relação ao ano anterior, ainda apresenta-se com baixo percentual de aderência. Tal fato, se deve especialmente a ausência de vinculação das informações financeiras com o valor gerado financeiro e não financeiro e aos custos, bem como pela não apresentação da alocação de recursos e custos associados e apropriados pelos grandes processos, projetos e atividades da UFRB. E isto ocorre por consequência da

ausência de um centro de custos que seja capaz de apresentar tais resultados, também pelo fato de que a gestão não atua com base em governança e integridade, restando impossibilitada a obtenção dos resultados requeridos.

4- PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.

Referente ao Inciso III da IN nº 05/2021 a Auditoria Interna esclarece que não constou do PAINT/2024 ação específica de avaliação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da UFRB, não sendo possível emitir opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos atinente a tais informações.

Ademais, a avaliação realizada pela auditoria restringiu-se a verificação da publicação das Demonstrações Contábeis e se as informações financeiras apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2023 estavam dentro dos parâmetros estabelecidos pela Decisão Normativa nº 198/2022 (Anexo II) e pela Instrução Normativa nº 84/2020, aplicáveis ao processo de prestação de contas anual.

Dessa forma, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

A presente análise do conteúdo das demonstrações contábeis no presente exercício, ainda que limitada, não contradiz o conteúdo de análises de auditorias anteriores que recomendaram a regularização de pendências de escrituração históricas e a melhoria da qualidade das informações apresentadas nas Notas Explicativas referente aos próximos exercícios, de forma que se cumpra o objetivo de facilitar a compreensão das informações contábeis e seja aplicável de forma específica a realidade das informações contábeis da UFRB, e em conformidade com as NBC TSP. Dessa forma, no que tange a apresentação das informações mantém-se o padrão observado anteriormente, sobretudo no que se refere às informações que se apresentam em linguagem predominantemente técnica em detrimento da

clareza e compreensão para o cidadão e a ausência de alguns registros contábeis necessários à melhor evidenciação do patrimônio da UFRB.

5- CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

As informações sobre a execução do PAINT/2024 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível em <https://www.ufrb.edu.br/auditoria/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-aint>. Nesse sentido, com base nesses trabalhos, expressamos opinião sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no tocante à conformidade legal dos atos administrativos.

O quadro 02 evidencia as avaliações que foram realizadas e as conclusões alcançadas, no tocante à conformidade das áreas avaliadas.

Quadro 02 - Conclusões alcançadas pelos serviços de avaliação da Auditoria Interna

Serviço	Conclusões alcançadas
Avaliação dos resultados produzidos em decorrência das consultorias prestadas pela Auditoria Interna na área de gestão de riscos às unidades da UFRB	A partir das respostas recebidas e das evidências analisadas, constatou-se que houve certo esforço por parte das unidades para manter ações voltadas à gestão de riscos, mesmo diante de contextos institucionais desfavoráveis, como mudanças de comando em duas das três unidades avaliadas. Observou-se a permanência de uma compreensão geral, por parte dos gestores, quanto à importância da gestão com base em riscos para a boa governança universitária. Foram destacadas, inclusive, algumas boas práticas, como a preocupação em manter a matriz de riscos atualizada e aderente à realidade da unidade, bem como iniciativas para engajar as equipes por meio de treinamentos, reuniões internas e distribuição de responsabilidades. Confirmou-se que, após a finalização da consultoria, não houve o engajamento necessário por parte das equipes para dar continuidade ao processo de gestão de riscos. A expectativa era de que os gestores capacitados no processo de consultoria atuassem como agentes multiplicadores e promovessem uma articulação interna mais efetiva, envolvendo os demais servidores e fortalecendo o comprometimento coletivo. As recomendações emitidas orientam para a necessidade de definição formal dos responsáveis por cada evento de risco

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

		<p>registrado nas matrizes das unidades, garantindo a execução dos planos de tratamento. Também se recomenda a implementação do cronograma do plano de ação proposto neste relatório, com a devida apresentação e orientação prática a todos os membros dos centros e pró-reitorias envolvidas, com o intuito de ampliar a adesão e garantir a efetividade das ações propostas.</p>
Avaliação da estrutura governança UFRB	da de da	<p>a Auditoria resultou em 8 achados direcionados para a Reitoria, Proplan, Ouvidoria e Comissão de Ética e mais 5 informações. .</p> <p>Quanto à dimensão liderança e estratégia, os exames mostraram a necessidade e implementação da gestão de riscos através da atualização da Política de Gestão de Riscos, da atuação efetiva do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos e a criação de uma unidade de segunda linha para operacionalizar a gestão de riscos e oferecer suporte técnico ao comitê. Além disso, é fundamental corrigir as lacunas referentes à estrutura e conteúdo do Relato Integrado, que decorre da falta de uma estrutura de governança, como também do próprio processo de construção. Também se faz necessário padronizar as práticas de Planejamento Setorial para que as Pró-reitorias, Superintendências e Centros de Ensino construam o seu planejamento de forma padronizada e coordenada com a Proplan. De forma mais ampla, devem ser definidas estratégias para elaborar e monitorar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), conectando-o diretamente ao Planejamento Setorial das unidades, de forma a melhor mensurar os resultados e divulgá-los, inclusive no Relato Integrado.</p> <p>Quanto à dimensão controle, há aspectos positivos, mas também desafios importantes que demandam atenção. Há boas práticas já existentes na estruturação da Corregedoria, na Prestação de Contas e na atuação da Auditoria Interna. Contudo, há oportunidades de melhoria, como o fortalecimento do cumprimento da Transparência Ativa e melhor estruturação da Ouvidoria. Da mesma forma, a carta de serviços ao usuário, atualmente incompleta no portal da UFRB, precisa ser revisada e ampliada, garantindo que as informações sobre os serviços prestados estejam acessíveis, completas e atualizadas. Por outro lado, a atuação da Comissão de Ética carece de definição de fluxos e da promoção de ações educativas voltadas à conduta ética dos servidores da UFRB.</p> <p>Adicionalmente, a função de integridade, atualmente alocada em uma unidade que não possui força institucional suficiente, por desempenhar atividades relacionadas a orçamento, deve ser transferida para uma unidade da alta administração, garantindo maior capacidade de articulação com as instâncias de</p>

	<p>governança e promovendo ações conjuntas mais eficazes. A falta de alinhamento e integração entre essas instâncias evidencia a necessidade de designação de uma unidade específica para coordenação das atividades de governança e articulação das diferentes áreas responsáveis por funções de controle, integridade e transparência.</p>
Avaliar Estrutura Organizacional da Editora	<p>Foram identificados 4 (quatro) achados principais durante a execução da auditoria. Os achados apontam, de forma geral, para limitações de ordem estrutural, organizacional e de pessoal. As fragilidades observadas envolvem: inadequação do espaço físico atual, o que prejudica o armazenamento das obras e o ambiente de trabalho da equipe; ausência de profissional especializado em revisão técnico-linguística conforme normas da ABNT e critérios editoriais; necessidade de formalização da política editorial institucional e aprovação de regimento próprio; e baixa priorização das ações de extensão no escopo das publicações apoiadas pela editora.</p> <p>As recomendações emitidas seguiram a linha de reforço da estrutura organizacional e de valorização institucional da editora, com vistas ao seu fortalecimento como instrumento de apoio às políticas acadêmicas da UFRB. Recomenda-se, portanto, a realocação da EDUFRB para um espaço físico mais adequado; a destinação de servidor com formação específica em biblioteconomia e/ou letras para atuação na revisão das obras; a conclusão e formalização da política editorial, incluindo o regimento interno; e a definição, no escopo da política editorial, de critérios claros que priorizem a publicação de ações extensionistas, de modo a alinhar as entregas da editora às demandas institucionais.</p>

6- ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, os trabalhos de auditoria executados em 2024 contemplou uma ação de avaliação da governança institucional da UFRB, a ação de avaliação 01/2024. Dentre os diversos aspectos dessa auditoria foram avaliadas as dinâmicas e estruturas de planejamento de desenvolvimento institucional (PDI) e planejamento setorial.

Dentre os achados dessa ação, relatou-se por essa auditoria interna a diversidade de metodologias adotadas pelas várias instâncias da UFRB para a apresentação de planos de gestão e de relatórios de gestão setorial. Destaca-se que estes diversos

modelos adotados muitas vezes não dialogam diretamente com os objetivos estratégicos do PDI, sem uma retradução das ações enquanto objetivos operacionais que estejam diretamente vinculados aos objetivos estratégicos. Por este motivo, os objetivos operacionais ainda não representam uma dimensão explicitamente abordada no relatório de gestão de 2024, apesar da análise correlacional entre resultados obtidos, objetivos estratégicos e indicadores, constantes das páginas 35 a 44.

Por fim, como fruto da ação 01/2024, concluída em 2025, e dos esforços da Pró-Reitoria de Planejamento-PROPLAN, em especial da sua Coordenação de Desenvolvimento de Indicadores Institucionais CODIN, já foram disponibilizados modelos de planos de gestão e de relatórios de gestão setoriais que estejam associados aos objetivos estratégicos e ao quadro de indicadores que esta pró-reitoria desenvolveu. Ademais, há um compromisso consignado mediante recomendação monitorada no sistema E-CGU para implantação do sistema FORPDI como instrumento de alimentação e monitoramento de indicadores de objetivos operacionais, o que tende, se implantado, a prover o próximo relatório de gestão dessa abordagem que restou como lacuna no presente relatório.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria concluímos que:

Considerando a análise realizada por esta Auditoria Interna, o Relato Integrado de 2024 da UFRB, atendeu, em sua maior parte, aos elementos de conteúdo previstos na Decisão Normativa/TCU nº 187/2020, com algumas ressalvas em relação aos itens já apontados neste parecer, especialmente, em relação a Riscos, Oportunidades e Perspectivas; e a alguns princípios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020 que não foram cumpridos.

Quanto ao percentual de aderência ao conteúdo do Relatório de Gestão às normas regulamentadoras, a UFRB apresentou um resultado de 70%, 9 (nove) pontos percentuais a mais que o ano anterior, onde se avalia que existem avanços mas ainda persistem itens a serem melhorados, os quais devem ser aprimorados nos próximos

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

exercícios, observando-se os critérios normativos e, para melhor auxílio, a ferramenta de Autoavaliação do RG, disponibilizada pelo TCU.

No tocante à avaliação de aderência aos princípios, o resultado médio foi de 49%, um pouco melhor que o ano anterior, porém novamente se verificou que dos 10 itens avaliados, apenas dois atenderam 100% dos princípios (concisão e clareza na apresentação do relatório), a maior parte deles apresentaram pontuação abaixo dos 63%. Sendo que, permanece a ausência de aderência para dois itens, os quais se referem aos itens que necessitam de informações que só são possíveis de ser apresentadas por Instituições que conduzem a gestão com foco na governança, integridade e riscos.

Em relação à conformidade legal dos atos administrativos concluímos que, ainda que não tenha ocorrido ações com foco específico em avaliar a conformidade, dentro do escopo das ações de avaliação realizadas, não se identificou inconformidades e/ou ilegalidades nos atos avaliados.

No que se refere ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras concluímos que não é possível emitir uma opinião pois não houve a realização de trabalhos sobre as demonstrações contábeis e financeiras no exercício avaliado, porém, identifica-se que se mantém as falhas apresentadas em relatórios e notas de auditoria emitidas anteriormente.

Em relação ao atingimento dos objetivos operacionais conclui-se que são incipientes as ações realizadas na UFRB quanto a um planejamento gerencial voltado para a integração dos objetivos estratégicos, alocação de recursos e estabelecimento de objetivos operacionais explicitamente colocados para alcance dos resultados no curto, médio e longo prazo. Nesta linha, identifica-se a carência de ações de alinhamento dos objetivos traçados com as demandas do público alvo e partes interessadas nos serviços prestados pela UFRB.

Assim, recomenda-se a melhoria do processo de geração de informações, pois a melhoria do Relatório de Gestão perpassa primeiramente pela produção dessas informações pelas unidades responsáveis. Nesse sentido, sugere-se que sejam utilizadas as planilhas referenciais do TCU para elaboração do Relato Integrado desde o início do exercício para que seja possível construir as informações necessárias e assim atender os princípios estabelecidos nos normativos correspondentes.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB
Auditoria Interna

Além disso, faz-se necessário que a gestão da UFRB passe a atuar focada em governança, integridade e riscos, pois cada vez mais a ausência desse formato de gestão tem limitado o avanço dos resultados da gestão, para além do risco de descumprimento dos normativos legais que cada dia mais exigem esse formato de gestão no serviço público de modo a garantir melhor alocação de recursos e otimização dos resultados para a sociedade.

Ademais, o presente parecer não confere finitude no contexto das informações ora apresentadas, até porque considerando a limitação estrutural da equipe da Auditoria Interna a maioria dos pontos analisados limitam-se a uma análise pontual dos itens exigidos na DN/TCU nº 187/2020 e alguns princípios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, não havendo análise qualitativa aprofundada de todos os pontos apresentados. No entanto, tal fato não exime a análise aprofundada pelos órgãos de controle (Interno e Externo), uma vez que, se trata apenas de verificação das informações apresentadas no Relatório de Gestão. Portanto, não se faculta aos responsáveis arrolados na prestação de contas, se eximir dos seus atos. Entretanto, pretende-se com este parecer, cumprir a legislação vigente, indicando prática de melhorias no tocante à transparência, e ainda promoção da boa prática na administração pública.

Desta forma, em nossa opinião, o processo de Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB , relativo ao exercício de 2024, com exceção das ressalvas apresentadas em seu corpo, está adequado e de acordo com a legislação pertinente.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão.

É o parecer.

Cruz das Almas, 23 de abril de 2025.

Igor Dantas Fraga

Chefe da Auditoria Interna